

LEI Nº 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1994

Altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e dá outras providências.

(Publicada no Diário Oficial de 9 de junho de 1994, Seção I).

RETIFICAÇÃO

No art. 1º, na parte que altera a alínea "d", item II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à página 8.288, 2ª coluna, onde se lê:

"... configurando área econômica extraordinária e extracontratual."

Leia-se:

"... configurando área econômica extraordinária e extracontratual."